

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE SETEMBRO DE 2022

Nº 180

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.569/2022, de 27 de setembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.984, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 8.643.504,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos e quatro reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito

suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 27 de setembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

ANEXO I

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	3.000.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.1980 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT 30%	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	439.600,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.289.904,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.2094.2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	174.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.362.0601.2093.2093 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO RIO GRANDE DO NORTE -- PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.2090.2090 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PENAT	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	

08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0805.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<hr/>	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	8.643.504,00

ANEXO II

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0531.2061.2061 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EJA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
154000000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<hr/>	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
154000000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<hr/>	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0531.2061.2061 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EJA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
154000000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<hr/>	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
154000000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<hr/>	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0531.2063.2063 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
154000000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<hr/>	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1036.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA/ROBÓTICA/MATEMÁTICA NAS ESCOL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
154000000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<hr/>	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) - 30% - INFANTIL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	100.000,00
154200000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
<hr/>	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1037.1037 - AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU REFORMA DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00
154000000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<hr/>	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2082.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
154000000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<hr/>	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.1980 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT 30%	
4490510000 - Obras e instalações	439.600,00
154200000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
<hr/>	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1039.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O FUNCIONAMENTO DA INTERNET BANDA LARGA NAS ESCOLAS	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	20.000,00

15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2079.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	100.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA PARA MONITORAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA REDE DE ENSINO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0531.2062.2062 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0531.2061.2061 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EJA	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0531.2063.2063 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390490000 - Auxílio-transporte	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1036.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA/ROBÓTICA/MATEMÁTICA NAS ESCOLAS	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	500.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1037.1037 - AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU REFORMA DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2082.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	100.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2087.2087 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 70%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	50.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1037.1037 - AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU REFORMA DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2082.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE	
3390490000 - Auxílio-transporte	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1039.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O FUNCIONAMENTO DA INTERNET BANDA LARGA NAS ESCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	55.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0531.2062.2062 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3390490000 - Auxílio-transporte	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.000.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0531.2061.2061 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EJA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0531.2063.2063 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0531.2063.2063 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1036.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA/ROBÓTICA/MATEMÁTICA NAS ESCOLAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) - 30% - INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	900.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1037.1037 - AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU REFORMA DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	

12.365.0530.2082.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2082.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1039.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O FUNCIONAMENTO DA INTERNET BANDA LARGA NAS ESCOLAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2079.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0531.2062.2062 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA	
3390490000 - Auxilio-transporte	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0531.2062.2062 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0531.2061.2061 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EJA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0531.2063.2063 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1036.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA/ROBÓTICA/MATEMÁTICA NAS ESCOLAS	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	100.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1037.1037 - AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU REFORMA DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	

3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	25.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2082.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2087.2087 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) - 70%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	12.518,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1039.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O FUNCIONAMENTO DA INTERNET BANDA LARGA NAS ESCOLAS	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2082.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	97.386,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA PARA MONITORAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA REDE DE ENSINO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	100.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	40.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0531.2062.2062 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	2.000.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0531.2061.2061 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EJA	
3390490000 - Auxílio-transporte	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0531.2063.2063 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	25.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1036.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA/ROBÓTICA/MATEMÁTICA NAS ESCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	55.000,00

15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2087.2087 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	50.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1037.1037 - AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU REFORMA DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2082.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	40.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1039.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O FUNCIONAMENTO DA INTERNET BANDA LARGA NAS ESCOLAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0531.2062.2062 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.1052.1052 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.2094.2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	174.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0805.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
3350430000 - Subvenções sociais	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	8.643.504,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 27 de setembro de 2022.
 201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
 Assessor de Planejamento - SEMPLA

LEI Nº 2041, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 1.722, DE 09 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 1.722/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“INSTITUI O MÊS JUNHO VERMELHO, DEDICADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º O art. 2 da Lei nº 1.722/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º Institui o mês Junho Vermelho, dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante”

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 1.722/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O mês de junho vermelho terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.051, de 27 de setembro de 2022.

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária suplementar devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do plano de amortização instituído pela Lei nº 1.441/2014 e suas alterações, altera o art. 1º da Lei nº 1.974/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, instituído pela Lei nº 1.441, de 29 de julho de 2014, e alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.974, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar para o exercício de 2023 com as alíquotas de contribuição suplementar, devida pelo Ente, definidas na tabela a seguir:

ANO EXERCÍCIO	ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR
2023	15,70%
2024 a 2025	26,40%
2026 a 2054	26,41%
2055	26,43%
2056	0%

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 934, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 10%(dez por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 882/2022-SEMA, relativamente a servidora: MARIA AUXILIADORA CIRINO, matrícula nº 5746;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 7092/2022.401**

Processo nº 7092/2022 - Pregão Presencial N.º 027/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, por intermédio do Gabinete Civil

CONTRATADA: Empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ nº 11.886.312/0001-60, Endereço: Rua dos Colibris, nº33 – Conj. Alameda Potiguar – Bairro Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2022.

ABEL SOARES FERREIRA
SECRETÁRIO DO GABINETE CIVIL
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO PMSGA/RN N.º 9562/2022
 INTERESSADO: SEMIFRA-SGA/RN
 CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022
 OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOAQUIM – SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

(CP 005-2022, fls 1/2)

RELATÓRIO DE ANÁLISE E RESULTADO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, FASE 2, DO CERTAME SUPRACITADO, OCORRIDO EM 02/09/2022, É A SUMULA:

Aos treze dias do mês de agosto de DOIS MIL E VINTE E DOIS, às catorze horas, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos em Sessão pública à Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, Presidente e Membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 476 de 18 de março de 2022, com a finalidade de prosseguir na análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, em data anteriormente citada. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo a análise apurou-se o seguinte teor.:

PROPOSTAS DE PREÇOS - CP 005-2022		VALOR REF.:	R\$ 630.955,32		
EMPRESA HABILITAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	Percentual Inferido	SITUAÇÃO	
1º	RFS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.421.434/0001-13	RODRIGO DO MONTE F. DE SOUZA ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES: 210984313-6 211576972-4	R\$ 520.430,59	17,52*%	Vencedora Melhor Proposta
2º	LIDER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.582.165/0001-87	LUCILDO HILDEGARDES CÂMARA, CREA: 210189895-0	R\$ 541.944,48	14,11*%	Segunda Melhor Proposta
3º	ETC EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.443865/0001-0001-71	ANA FLÁVIA FLOR GUEDES NUNES, CREA: 211537802-4	R\$ 542.632,66	14,00*%	Terceira Melhor Proposta
4º	RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.458.681/0001-90	DENIS FABRÍCIO DE MOURA MARTINS, CREA: 210780381-1	R\$ 618.293,68	2,01*%	Quarta Melhor Proposta

(CP 005-2022, fls 2/2)

Conforme anotações supracitadas, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para esta fase, desta forma, resta evidenciado que apresentaram valor global abaixo do montante estimado pela administração, com quantitativos, valores e prazos conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo esta (s), conseqüentemente, considerada (s) "aceita (s)". Máxime, à empresa RFS ENGENHARIA EIRELI, classificada como sendo 1ª colocada, conforme se depreende na tabela supra, apresentou melhor proposta e essa abaixo do valor referencial, assim sendo, esta CPL, DECLARA, a empresa anteriormente citada, VENCEDORA desse Certame Licitatório.

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), após intertício, a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Segue-se, conforme a Lei Geral das Licitações, prazos para recursos e contrarrazões. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata/relatório, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de setembro de 2022,

JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente CPL-SGA/RN-Port:476
 FERNANDA PRISCILA PAULINO DE OLIVEIRA
 Membro e equipe de apoio
 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Membro e equipe de apoio

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 051/2022 – CMAS, de 27 de setembro de 2022

Aprova o orçamento para o ano de 2023 da Política Municipal de Assistência Social executado pelo Sistema Único de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social) e Lei Municipal nº 807, de 28 de maio de 1997, e;

CONSIDERANDO o artigo nº 13, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), compete aos Estados cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos da assistência social em âmbito regional ou local;

CONSIDERANDO o artigo de nº 15, que compete aos Municípios que devem destinar recursos financeiros para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. nº 22, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social) mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social, efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral, executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil, atender às ações assistenciais de caráter de emergência, prestar os serviços assistenciais de que trata o art. nº 23, da lei orgânica de assistência social, cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local e realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

CONSIDERANDO o art. nº 2, da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) propor e acompanhar os critérios adotados para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130/2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009

aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS-2012, consta no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

CONSIDERANDO o inciso X do artigo nº 31, da Lei nº 1.837, de 07 de julho de 2020, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante e estabelece o que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, apreciar e aprovar informações do órgão gestor municipal da Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informações referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e da prestação de contas;

CONSIDERANDO a apreciação, discussão do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante/RN, do referido orçamento para o ano de 2023 em plenária extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício 2023, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania (SEMTASC);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o montante de 15.893.000,00 (quinze milhões, oitocentos e noventa e três mil) para a execução da Política Municipal de Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social com as seguintes recomendações;

Art. 2º - Requisitar a gestão informações quanto aos programas complementares do SUAS para o ano de 2023 com seguridade de resposta do órgão gestor;

Art. 3º - Anexar a esta resolução os valores destinados para cada serviço e Programa do SUAS;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante (RN), 27 de setembro de 2022.

Dayane dos Santos Souza
 Presidente do CMAS de São Gonçalo do Amarante/RN.

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22090003/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: VIPETRO CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ nº 09.080.623/0001-96, com sede a RUA VICENTE FERNANDES Nº179,BAIRRO AEROPORTO – MASSORO/RN, CEP:59.607.685 – OBJETO: prorrogação de prazo por mais 12 meses a iniciar-se em 22 de Setembro de 2022 e repactuar o valor de acordo com o quadro abaixo, DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto: 80.04.122.8001.2231.2231– Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação Econômica: 33.90.39 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 concomitante a Lei nº 10.192/2001, através dos art. 2º, §§ 1º e 3º e art. 3º, § 1º; bem como na Lei nº 9.069/95, em seu art. 28, § 1º e alterações posteriores– LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Setembro de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE: Francisco Vilmar Pereira– CONTRATADO.

Valor Atual					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL, NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES: ETE Regomoleiro I (Pedrinhas), ETE Regomoleiro III (Rádio Globo), ETE Santo Antônio, ETE Centro, Sistema SISTATE / RUY PEREIRA e ETE Compacta Jacarepaguá. ATIVIDADES: Capina, roçagem e limpeza manual de áreas internas e externas; Poda de árvores; Caiação de meios-fios, muros, caixas de passagem e etc; Reassentamento de meio-fio; Recuperação de cercas com arame farpado; Limpeza de desarenadores, gradeamento, caixas de passagem e leitos de secagem (inclusive reposição de camadas de brita e areia); Remoção de sobrenadantes; Medição de vazões; Destinar resíduos das UTP's para o leito de secagem e posteriormente para caçambas estacionárias; Executar outras atividades correlatas quando solicitadas por esta autarquia.	MÊS	12	24.334,10	292.009,20

2	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL, NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO: EEE Centro I, EEE Centro II, EEE Centro III, EEE Regomoleiro, EEE Santo Antônio e EEE Mirantes da Lagoa I. ATIVIDADES: Capina, roçagem e limpeza manual de áreas internas e externas; Poda de árvores; Caiação de meios-fios, muros, caixas de passagem e etc; Reassentamento de meio-fio; Recuperação de cercas com arame farpado; Limpeza de desarenadores, gradeamento, caixas de passagem e leitões de secagem (incluso reposição de camadas de brita e areia); Remoção de sobrenadantes; Medição de vazões; Destinar resíduos das UTP's para o leito de secagem e posteriormente para caçambas estacionárias; Limpeza de abrigo de bombas e geradores, incluindo equipamentos e barriletes; Operar grupo motor-bomba, moto-gerador, quadros elétricos e demais equipamentos das estações; Registrar a leitura dos instrumentos de medição (voltímetros, amperímetros, manômetros, medidores e demais parâmetros informados nos painéis dos equipamentos, dentre outros). Realizar procedimentos básicos, nos equipamentos utilizados no trabalho, realizando abastecimento de combustível do gerador e conferência de níveis de lubrificantes e demais insumos; Executar outras atividades correlatas quando solicitadas por esta autarquia.	MÊS	12	26.224,20	314.690,40
---	--	-----	----	-----------	------------

Valor Após aplicação d0 IPCA 8,73%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL, NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES: ETE Regomoleiro I (Pedrinhas), ETE Regomoleiro III (Rádio Globo), ETE Santo Antônio, ETE Centro, Sistema SISTATE / RUY PEREIRA e ETE Compacta Jacarepaguá. ATIVIDADES: Capina, roçagem e limpeza manual de áreas internas e externas; Poda de árvores; Caiação de meios-fios, muros, caixas de passagem e etc; Reassentamento de meio-fio; Recuperação de cercas com arame farpado; Limpeza de desarenadores, gradeamento, caixas de passagem e leitões de secagem (incluso reposição de camadas de brita e areia); Remoção de sobrenadantes; Medição de vazões; Destinar resíduos das UTP's para o leito de secagem e posteriormente para caçambas estacionárias; Executar outras atividades correlatas quando solicitadas por esta autarquia.	MÊS	12	26.458,47	317.501,64
2	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL, NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO: EEE Centro I, EEE Centro II, EEE Centro III, EEE Regomoleiro, EEE Santo Antônio e EEE Mirantes da Lagoa I. ATIVIDADES: Capina, roçagem e limpeza manual de áreas internas e externas; Poda de árvores; Caiação de meios-fios, muros, caixas de passagem e etc; Reassentamento de meio-fio; Recuperação de cercas com arame farpado; Limpeza de desarenadores, gradeamento, caixas de passagem e leitões de secagem (incluso reposição de camadas de brita e areia); Remoção de sobrenadantes; Medição de vazões; Destinar resíduos das UTP's para o leito de secagem e posteriormente para caçambas estacionárias; Limpeza de abrigo de bombas e geradores, incluindo equipamentos e barriletes; Operar grupo motor-bomba, moto-gerador, quadros elétricos e demais equipamentos das estações; Registrar a leitura dos instrumentos de medição (voltímetros, amperímetros, manômetros, medidores e demais parâmetros informados nos painéis dos equipamentos, dentre outros). Realizar procedimentos básicos, nos equipamentos utilizados no trabalho, realizando abastecimento de combustível do gerador e conferência de níveis de lubrificantes e demais insumos; Executar outras atividades correlatas quando solicitadas por esta autarquia.	MÊS	12	28.513,57	342.162,84

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23090004/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220048-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: AMARO RIBEIRO SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 12.675.409/0001-97, com sede a AV. COPACABANA, 325, SALA 1511 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP CEP: 06472-001 – OBJETO: aquisição de equipamentos elétricos para manutenção na rede adutora e reservatórios do Sistema Adutor Maxaranguape / São Gonçalo, visando suprir as necessidades operacionais e de manutenção – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 04.122.8002.2235.2235; Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 4.334,00 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 23 de Setembro de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Raphael Lucas Amaro – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Gerador de energia a gasolina 7CV 3,5KW Gerador com motor a gasolina 7cv, partida elétrica, potencia de 3,5KW, tensão 110/220 (com voltmetro e chave seletora de tensão) monofásico, controle de tensão AVR/com escorva, com carregador para bateria 12V / 8,3A, capacidade do tanque de 15l, fio 4mm, peso 46kg. Deve acompanhar bateria e carregador	Und	01	R\$ 4.199,00	R\$ 4.199,00
3	Lanterna 150 Lumens, recarregável em led com carregador e bateria de lítio Lanterna, para inspeções em tubulações, com alimentação recarregável. Led de alto brilho com alcance de 100m, grande autonomia, corpo em material resistente e textura antiderrapante, resistente a agua, recarregável com bateria 3,7V – 2 Ah – Ions de lítio	Und	01	R\$ 135,00	R\$ 135,00

e fonte de alimentação 4,2 VDC.					
---------------------------------	--	--	--	--	--

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23090005/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220048-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 29.140.323/0001-62 – Rua: ABAIARA N 2438 – POTENGI CEP 59.108-130 – Natal/RN – OBJETO: aquisição de equipamentos elétricos para manutenção na rede adutora e reservatórios do Sistema Adutor Maxaranguape / São Gonçalo, visando suprir as necessidades operacionais e de manutenção – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 04.122.8002.2235.2235; Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 23 de Setembro de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA – CONTRATADO.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total
2	Lanterna 320 Lumens, recarregável em led com carregador e bateria de lítio Lanterna, para inspeções em reservatórios, recarregável com alimentação USB 5VDC. Led de alto brilho com cabeça ajustável 320 Lumens, 25LEDS, alcance de 150m, grande autonomia, corpo em material resistente e textura antiderrapante, resistente a água, recarregável com bateria 5V – 3,6Ah – Ions de lítio e carregador.	Und	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
 EXTRATO ARP Nº 38/2022

OBJETO: aquisição de equipamentos (empilhadeira, paleteira, escada, estantes) para a movimentação interna de materiais e estantes para armazenamento.

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA					
ENDEREÇO: Rua Vale do Jaguaribe - CEP: 59115270 – RN/Natal					
CNPJ: 29.140.323/0001-62			e-mail:fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 KG, COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO 1000 MM À 1150 MM, APROXIMADAMENTE. COMPRIMENTO TOTAL 1520,0MM, ALTURA TOTAL 1160,0 MM, ELEVAÇÃO MÁXIMA DE 115,0 MM. RODAS DE CARGAS DUPLAS, PRODUZIDA EM NYLON RÍGIDO, COM ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADAS.	UND	2	2.400,00	4.800,00
	ESCALA PLATAFORMA TREPadeira 2M COM 2 RODAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESCADA EM ALUMÍNIO, TIPO PLATAFORMA; DEGRAUS EM CHAPA XADREZ COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES; SAPATAS ANTIDERRAPANTES DE POLIURETANO INJETADO; CORRIMÃO; COM DUAS RODAS TRASEIRAS; GUARDA CORPO 70 CM DE ALTURA; CAPACIDADE DE MAXIMA DE CARGA: 250KG; ALTURA MAXIMA: 2.70M.	UND	1	3.802,00	3.802,00

RAZÃO SOCIAL: JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA					
ENDEREÇO: R SPIPE CALARGE, 1374 SALA 04 - CEP: 79051560 -MS - Município: Campo Grande					
CNPJ: 17.918.110/0001-30			e-mail: jb.cg@outlook.com.br		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	ESTANTE MONTA CARGA COM 6 PRATELEIRAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESTANTE MONTA CARGA, COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS, RESISTENTES: PRODUZIDA EM AÇO, COM ESPESURA DA CHAPA DA COLUNA: 1,5MM, ACABAMENTO: ANTICORROSIVO, PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES (P X L X A) (CM): 60 X 100 X 195; CAPACIDADE DE CARGA: 480KG (80KG POR PRATELEIRA).	UND	42	1.199,99	50.399,58

Talita Karolina Silva Dantas

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Setembro de 2022

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022 – AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2023 (COLETA DE SUGESTÕES DA POPULAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA as autoridades, membros dos conselhos municipais, representantes da sociedade civil organizada e os munícipes em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que, em atendimento ao disposto Art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, realizar-se-á no dia 29 de Setembro de 2022 (quinta-feira), às 09:00hs, tendo como local o Auditório da Fundação Cultural dona Militana na Rua Professor Belchior de Oliveira Rocha, S/N, Centro – São Gonçalo do Amarante – Cep 59.291-763, para tratar do seguinte assunto:

Apresentação da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Por fim, levando-se em consideração que a participação da população é fundamental para que a Administração possa definir as prioridades e realizar os investimentos de acordo com os anseios majoritários da população, proporcionando maior eficácia na gestão dos recursos, informa que subsídios e sugestões serão analisados e, se for o caso, obedecendo as normas de finanças públicas, em especial o Plano Plurianual, serão inseridos no Projeto de Lei que será encaminhado à Câmara Municipal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Setembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br